

PROCESSO Nº 022/2019

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 15 DE ABRIL DE

2019.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO

26 DE ABRIL DE 2019.

REMETENTE

VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA

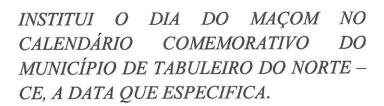
SENA

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS INSTITUI O DIA DO MAÇOM NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE, A DATA QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI Nº 015/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.



Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO MAÇOM, a ser comemorado anualmente, no dia 03 DE JUNHO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 15 de abril de 2019.

> Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Vereador



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE,

O presente Projeto de Lei, institui o dia 03 De Junho, como a data em que se comemora o **DIA DO MAÇOM**, no município de Tabuleiro do Norte/CE, data em que se deu a instalação da Loja Maçônica Acácia do Vale, n. 51, localizada no Bairro Bom Futuro, em Tabuleiro do Norte/CE.

Destaca-se os três princípios que norteiam a maçonaria: liberdade, igualdade e fraternidade. Esses conceitos fazem as lojas maçônicas atraírem pessoas de todas as classes sociais, correntes políticas, origens, etnias e crenças, "unidas pelo objetivo comum do conhecimento da virtude.

Os maçons brasileiros sempre tiveram papel importante da história do Brasil, especialmente nos momentos de crises econômicas e políticas. Os momentos mais importantes do nosso País, como a independência, foi resultado do incansável trabalho de maçons que iniciaram o movimento liberal, destinado a retirar o Brasil da submissão a Portugal; a abolição da escravatura e a proclamação da República, tiveram como protagonistas esses bravos defensores da nossa pátria

Em 20 de agosto de 1822 quando Joaquim Gonçalves Ledo proferiu um discurso da maçonaria em favor da independência do Brasil. "Dizia ele que os povos não são propriedade de ninguém. Naquele momento, a independência tomou força e Gonçalves Ledo passou para a história como um dos mais importantes autores da independência do Brasil, senão o maior.

No contexto geral, ressalta-se que as ações sociais realizadas pelas lojas maçônicas espalhadas pelo país, são de extrema importância. São ações que percorrem o terreno da educação, da saúde, segurança alimentar, ajuda às crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além disso, várias personalidades importantes da história do Brasil foram maçons, entre eles Dom Pedro I, José Bonifácio de Andrade, Duque de Caxias, Prudente de Moraes e Ruy Barbosa.





A Loja Maçônica Acácia do Vale, nº 51, de Tabuleiro do Norte, instalou a Ordem Demolay, uma Ordem Paramaçônica, (maior Ordem Juvenil do mundo), voltada para o trabalho social, cultural e tem como ideal a prática de virtudes e amor filial, para jovens/adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 anos completos e 21 anos incompletos, com a denominação de "O Príncipe do Vale, nº 873".

A Loja maçônica Acácia do Vale, nº 51, é patrocinadora deste Capítulo da Ordem Demolay, sendo o primeiro capítulo a ser fundado e instalado na Região Jaguaribana, onde recebe adesão de jovens das cidades de Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe, Alto Santo e Limoeiro do Norte, onde se desenvolve um importante trabalho social para os jovens da Região Jaguaribana

Nesse sentido fica, O DIA 03 DE JUNHO, no município de Tabuleiro do Norte, instituído o "DIA DO MAÇOM", que será comemorado não só como um dia de festa, mas também como um dia de beneficência e de contribuição social.

Isto posto, apresento o presente Projeto de Lei, para apreciação e debate dos senhores Vereadores.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº 022/2019.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

PARECER Nº 010/2019.



Versam os presentes autos sobre O PROJETO DE LEI Nº 015/2019, de autoria do **Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**, que INSTITUI O DIA DO MAÇOM, no Calendário Comemorativo do Município de Tabuleiro do Norte – CE.

A matéria foi lida na Sessão Ordinária do 26 de abril de 2019. Na forma regimental, foi indicado o Vereador Francisco Feitosa Guimarães, para relatoria da matéria.

NO MÉRITO

O presente Projeto de Lei, institui o dia 03 De Junho, como a data em que se comemora o **DIA DO MAÇOM**, no município de Tabuleiro do Norte/CE, data em que se deu a instalação da Loja Maçônica Acácia do Vale, n. 51, localizada no Bairro Bom Futuro, em Tabuleiro do Norte/CE.

No contexto geral, ressalta-se que as ações sociais realizadas pelas lojas maçônicas espalhadas pelo país, são de extrema importância. São ações que percorrem o terreno da educação, da saúde, segurança alimentar, ajuda às crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.





DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de maio de 2019. Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena



CEARA PLANTED TO THE PROJECT OF THE

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 31 DE MAIO DE 2019.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 015/2019, de autoria do **Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**, que INSTITUI O DIA DO MAÇOM, no Calendário Comemorativo do Município de Tabuleiro do Norte – CE.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Morais				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				X
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (10) votos favoráveis () votos contra () abstenções (2) ausentes

CLENILDA CHAVES APRÍGIO

Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.





A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE **REDAÇÃO FINAL** AO PROJETO DE LEI Nº 015/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA.

INSTITUI O DIA DO MAÇOM NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE, A DATA QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO MAÇOM, a ser comemorado anualmente, no dia 03 DE JUNHO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Marcos Aurelio de Araújo Presidente da comissão

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa

Sena

Vice-Presidente

Ver. Francisco Feitosa Guimarães

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Presidente